

ANO ECONÓMICO DE 2004

Janeiro a Dezembro

Mapa da aplicação do produto de empréstimos nos meses supra-citados.

Produto de Empréstimos	Produto de empréstimos depositados em operações específicas do Tesouro em 1 de Janeiro de 2004	Produto da emissão de empréstimos em 2004	Soma	Aplicação em 2004			Total	Produto de empréstimos depositados em operações específicas do Tesouro em 31 de Dezembro de 2004
				Em despesa orçamental	Por operações específicas do Tesouro	Total		
Certificados de aforo emitidos nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43/453, de 30 de Dezembro de 1960	0,00	1.420.164.386,34	1.420.164.386,34	0,00	0,00	0,00	1.420.164.386,34	
Empréstimos em moeda nacional - 2003	170.528.412,17	193.395.925,00	363.924.337,17	0,00	26.232,39	26.232,39	363.898.104,78	
Empréstimos - 2004	0,00	34.585.765.475,86	34.585.765.475,86	0,00	148.191.893,34	148.191.893,34	34.437.573.582,52	
	170.528.412,17	36.199.525.787,20	36.369.854.199,37	0,00	148.218.125,73	148.218.125,73	36.221.636.073,64	

Direcção-Geral do Orçamento, 14 de Fevereiro de 2005. - O Director-Geral, Francisco Brito Onofre.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 8601-B/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo no director de Contabilidade e Controlo, licenciado Edmundo Jorge Soeiro, competências para:

- Autorizar a realização de estornos e regularizações contabilísticas;
- Autorizar a compra e venda de moeda estrangeira, de acordo com as necessidades de tesouraria;
- Autorizar os pagamentos por operações específicas do Tesouro, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 30.º, ambos do regime da Tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
- Assinar correspondência necessária à instrução dos processos que correm pelos serviços sob a sua coordenação e para aprovar o plano de férias do respectivo pessoal.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Despacho (extracto) n.º 8601-C/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo na subdirectora-geral do Tesouro, licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, as competências do Departamento de Sistemas de Informação e Administração, conforme o disposto nos artigos 11.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho, bem como competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar, com cumprimento de todos os requisitos legalmente previstos, despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 50 000;
- Autorizar transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, nos termos legalmente fixados;
- Executar o orçamento de funcionamento e de investimento;
- Elaborar e executar o plano de formação do pessoal da Direcção-Geral do Tesouro;
- Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva;
- Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- Qualificar os acidentes ocorridos em serviço, bem como autorizar o pagamento das respectivas despesas, até ao montante de € 5000;
- Autorizar as actualizações das rendas de imóveis que resultem de imposição legal.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo ainda na subdirectora-geral do Tesouro, licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, relativamente aos serviços sob a sua coordenação e ao pessoal aos mesmos afecto, competências para:

- Assinar a correspondência necessária à instrução dos processos;
- Justificar faltas;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o plano anual de férias do pessoal.

3 — Nas minhas ausências e impedimentos, designo minha substituta a subdirectora-geral do Tesouro, licenciada Maria Augusta Sousa Bolina, sempre que não seja expressamente designado outro substituto.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

28 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Despacho (extracto) n.º 8601-D/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo na subdirectora-geral do Tesouro, licenciada Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente, as competências do Departamento de Intervenção Financeira do Estado, conforme o disposto nos artigos 9.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 186/98, de 7 de Julho.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo ainda na subdirectora-geral do Tesouro, licenciada Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente, relati-